



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico Nº 33/2023

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: blcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 14 de dezembro de 2023 às 14:00 horas.

Data e hora limite para envio das propostas: até as 14h do dia 14 de dezembro 2023.

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de um Veículo automotor zero quilômetro (0 km), ambulância de simples remoção (tipo A), para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, modo aberto e fechado objetivando a aquisição de um **VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A** Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto alto; cor branca; ano de fabricação mínimo 2023, ano de modelo mínimo 2023; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 136 cv; com no mínimo 5.570 mm de comprimento, com no mínimo 3.100mm de comprimento interno da zona de carga, altura interna mínima 1.85mm; entre eixos mínimo 3.500 mm; capacidade de carga útil mínimo 1.300 kg, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica com regulagem e altura; capacidade para um passageiro + motorista na cabine, sendo; ar-condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Vidros dianteiros elétricos original de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica; espelhos retrovisores externos elétricos original de fábrica; alarme sonoro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ré; Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; Tanque de combustível para no mínimo 85 litros; Freios ABS com EBD e a disco nas rodas dianteiras e traseiras; controle de estabilidade e tração, auxiliar de subida em rampa; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:** - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90°, que possibilite o giro total (360°), com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para a compartimento de transporte de pacientes pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural. **OBS: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO.**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL: - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia **14 de dezembro às 14:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	DESCRIÇÃO DO OBJETO: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto alto; cor branca; ano de fabricação mínimo 2023, ano de modelo mínimo 2023; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 136 cv; com no mínimo 5.570mm de comprimento, com no mínimo 3.100mm de comprimento interno da zona de carga, altura interna mínima 1.85mm; entre eixos mínimo 3.500 mm; capacidade de carga útil mínimo 1.300 kg, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica com regulagem e altura; capacidade para um passageiro + motorista	Unidade	01

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____ Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

na cabine, sendo; ar-condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Vidros dianteiros elétricos original de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica; espelhos retrovisores externos elétricos original de fábrica; alarme sonoro de ré; Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16" com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; Tanque de combustível para no mínimo 85 litros; Freios ABS com EBD e a disco nas rodas dianteiras e traseiras; controle de estabilidade e tração, auxiliar de subida em rampa; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA, AR-CONDICIONADO: Extensão do ar-condicionado dianteiro original, com instalação de caixa evaporadora acima da cabine do motorista com difusores voltados para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 Btus. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termoacústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade; REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura ou qualquer outro material de mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, revestido em manta vinílica, ultra resistente, monolítico (antibactericida), deverá resistir ao tráfego intenso, com espessura mínima de 2mm. O material do revestimento deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento de transporte de passageiro. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE: A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontos cortantes. O banco duplo da cabine do motorista deverá ser transformado em individual. JANELAS: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 04 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Deverá ser		
---	--	--

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

apresentado junto a proposta de preços cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595; POLTRONAS: Instalação de uma poltrona giratória, com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atendem a carga mínima de 1040kg conforme NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. MOBILIÁRIO INTERNO: Armário aéreo medindo aproximadamente 2,9 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado na cor branca para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionado na cor branca. Balcão inferior medindo aproximadamente 2,7 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”. Neste balcão, deverá ser previsto um local para armazenamento e proteção dos cilindros de oxigênio, deverá estar localizado próximo à porta traseira esquerda com entrada para a prancha rígida, deverá possuir perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”, não podendo possuir cantos vivos. Deverá possuir uma porta removível de fácil abertura para troca dos cilindros. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

CENTRAL ELÉTRICA A central elétrica deverá ser composta por: - Cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura, para interligar a bateria original do veículo a placa de comutação; - Entre a bateria original e a placa de comutação, deverá ser instalado um fusível tipo faca com suporte de no mínimo 150 amperes; - placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relés automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto circuito com capacidade máxima de 100 amp. - A saída da placa de comutação até a bateria auxiliar, deverá se dar por cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; - Inversor de tensão de no mínimo 1000 watts 12/220v. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de <i>Conformal Coating</i>, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter o Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como luz interna alta, luz interna baixa, fitas de leds internas, Farol de embarque, dicroicas, exaustor, ar quente etc., deve ser composto por uma central eletrônica <i>TOUCH SCREEN</i>. Esta central deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. A central eletrônica deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. A tela da central deve ser de no mínimo 4,3" e do tipo capacitiva. Deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. A central deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up na tela, alertando o usuário sobre o problema detectado, desta forma agilizando a manutenção através do autodiagnóstico sem a necessidade de uma ferramenta de diagnóstico. A central deverá possuir 02 conectores Mate-n-lok de 9 vias, os quais serão utilizados para alimentar o painel e para as saídas. Deverá possuir também um terceiro conector de 4 vias que deverá alimentar as informações de portas abertas e voltagem de tensão que está passando pelas tomadas. A SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENSÃO: O limite mínimo da tensão de alimentação do painel é 10Vcc. Abaixo deste valor, o painel deverá se desligar, desligando também as cargas; SOBRECORRENTE: O sistema de controle de corrente do painel deverá conseguir identificar a corrente das saídas de forma total e individual, protegendo o circuito eletrônico contra eventuais erros de instalação. A atuação se dará sempre que alguma das saídas ultrapassar seu limite máximo que é de 5A. Caso a soma das correntes circulando pelas saídas ultrapassar 30ª, o circuito eletrônico deverá se proteger tornando o produto extremamente seguro. Sempre que a carga consumir uma corrente maior que a capacidade máxima de saída, o painel desligará a respectiva saída, protegendo o circuito; CURTO-CIRCUITOS DAS SAÍDAS: Todas as saídas do painel deverão		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

contar com proteção contra cargas em curto-circuito. Quando o painel detectar esse comportamento anormal em alguma de suas saídas ele deverá desligá-la automaticamente, dispensando a utilização de fusíveis ou disjuntores para este fim; INVERSÃO DE POLARIDADE: O painel deverá contar com proteção contra inversão de polaridade na alimentação. Sempre que a alimentação da placa for invertida, o próprio painel deve se proteger sem danificar o circuito. SOBRETENSÃO DAS SAÍDAS: Quando a tensão da bateria estiver acima de 32Vcc, a placa deverá detectar e automaticamente desligar as saídas que estiverem acionadas, não permitindo assim que nenhuma das cargas conectadas ao produto seja danificada pela falha elétrica. Não será aceito dispositivo do tipo tablet ou similar. O sistema acima deverá possuir alimentação direta sem a necessidade de carregadores de bateria ou qualquer equipamento equivalente. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (6 tomadas (4pt+t de 220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindros de no mínimo 16 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo interligado através de mangueira própria para Oxigênio medicinal o cilindro à régua tripla. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligada ao cilindro de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua aos cilindros, com fluxometro, frasco aspirador, tomada dupla, manômetro, umidificador com máscara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, tomada dupla, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara). CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. MACA RETRÁTIL: Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais. Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade		
--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Com um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Com garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Devem ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Por ocasião da entrega. Deverão ser apresentados junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta os seguintes documentos: - Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura, o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral, o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. - Registro da Anvisa da maca retrátil; PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Prancha de imobilização adulta, rígida, leve e confortável, com pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para o uso em Raios-X. Com aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg. FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sobre as portas traseiras com no mínimo 12 leds de 1 watts cada SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL: Sinalizador visual veicular (Barra Sinalizadora – Giro-flex). - O equipamento deverá ser em formato arco, com módulo único e lente inteira. - O comprimento deverá ser entre 100cm e 110cm e a largura deverá ser entre 25cm e 45cm, não será aceito tamanho maior, afim de não permitir que o sinalizador ultrapasse as laterais externas do teto do veículo a ser instalado. - Base injetada em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência; - Cúpula injetada em policarbonato na cor Rubi, com tratamento UV, resistente a impactos e descolorização; - A fixação da base e tampa do sinalizador deverá ser feita por meio de grampos inox, a fim de facilitar a manutenção dos componentes internos do sinalizador e evitar ferrugem. - Deverá possuir no mínimo 14 módulos de LEDs com 4 LEDs de alta potência cada, no mínimo categoria 1W, com 45 lumens cada, distribuídos a ponto que permita visualização em ângulo 360°, sem que haja pontos cegos; dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; - O sinalizador deverá possuir driver sonoro acoplado de forma interna, não sendo permitida a utilização de equipamentos que possuam o driver acoplado de forma externa, a fim de prolongar a vida útil do driver sonoro e protege-lo de intempéries. Também não serão aceitos drivers sonoros no motor do veículo, visando a melhor extração do som do equipamento. - O sistema de luzes deverá ser comandado por		
--	--	--

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

microcontrolador digital, capaz de gerar cinco efeitos luminosos de forma que respeite os comandos do controlador da sinalização. - Deverá possuir sistema de gerenciamento de carga indicando quando a bateria do veículo instalado estiver com a carga baixa. - Sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS com potência sonora de 118db (a um metro), com 5 tons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, Pierce e Hi-Lo) que deverão ser acionados por meio de de uma tecla e 1 intermitentes sendo o Horn. - O controlador deverá ser único, não serão aceitos sistemas que controlem de forma separada o sistema audiovisual e o mesmo deverá possuir o seu sistema de circuito eletrônico separado do controle com as teclas, prezando por uma instalação em qualquer local de forma facilitada. O tamanho do controle de acionamento das funções não deverá ser maior que 70mm de comprimento, 42mm de Largura e 27mm de altura, a fim de facilitar a instalação em local compacto no painel do veículo. Este deverá possuir 4 teclas de silicone com iluminação de fundo na cor branca para quando o veículo estiver ligado afim de localizar cada função do mesmo, e iluminação de fundo na cor vermelha para sinalizar a tecla da função que estiver acionada, dispondo ainda de uma saída auxiliar para a ligação de sinalização complementar através de estrobos. O funcionamento do controlador audiovisual, deverá seguir as seguintes funções: Botão Sinalizador: Aciona o Sinalizador; Com o sistema luminoso desligado, um toque curto o aciona; Com o sistema luminoso ligado, um toque curto alterna entre seus efeitos; Com o sistema luminoso ligado, um toque longo o desliga; Os efeitos do sinalizador sempre estarão sincronizados com os efeitos dos auxiliares e cada troca de efeitos feita pelo botão sinalizador, altera também o efeito luminoso dos auxiliares. Os efeitos luminosos se caracterizam como: emergência, ocorrência, ronda e modo comboio. Botão Auxiliar: Aciona os estrobos auxiliares; Com o sistema auxiliar desligado, um toque curto o aciona; Com o sistema auxiliar ligado, um toque curto alterna entre seus efeitos; Com o sistema auxiliar ligado, um toque longo o desliga; Os efeitos auxiliares sempre estarão sincronizados com os efeitos do sinalizador e cada troca de efeitos feita pelo botão auxiliares, altera também o efeito luminoso do sinalizador. Botão Urgência Aciona simultaneamente os efeitos luminosos e de áudio no modo de maior ostensividade; Com todo o equipamento desligado um toque curto aciona o efeito PIERCE da sirene e o efeito PG01 do sistema luminoso; Com o botão acionado, um toque curto alterna o efeito do sistema de áudio entre Wail, Yelp, Pierce e Hi-LO; Com o botão acionado, um toque longo desliga o sistema de áudio e o luminoso; Caso antes de seu acionamento, algum efeito luminoso estivesse em execução, este retorna ao funcionamento invés de desligar. Botão Horn Aciona o efeito HORN da sirene; O efeito HORN opera enquanto o botão estiver pressionado, para desliga-lo basta soltar-lo; Este efeito de áudio tem prioridade em relação aos outros; Ao desligá-lo o efeito que tocava anteriormente, caso houvesse algum acionado, retorna ao funcionamento. - Consumo máximo do sistema deverá ser inferior a 10 A. Acompanha garras em aço galvanizado, com zincagem e pintura epóxi, a fim de precaver ferrugem e oxidação natural, para instalação do giroflex no teto do veículo; Não serão aceitos suportes em plástico. - Acompanha		
--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

chicote para instalação completo com conectores superseal a prova d'água. A empresa licitante deverá apresentar junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta: - Apresentar laudo de aprovação do sinalizador nas normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, coloração e ciclo térmico; - Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta declaração do fabricante do sinalizador informando que a empresa transformadora está autorizada a comercializar e instalar seus produtos sem que haja perda da garantia do equipamento. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta, declaração do fabricante do sinalizador autorizando a empresa transformadora a comercializar e instalar seus produtos sem ocorrer em perda de garantia. ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Apresentar junto à proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595; STROBOS: Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de no mínimo 6 leds na cor cristal, cada led deverá possuir 3watts de potência luminosa totalizando 18 watts por luminária, ambos deverão ser instalados na grade dianteira do veículo. Apresentar junto à proposta de preços final ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados na grade da ambulância atendem as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J578, SAE J845, SAE J1113 E IP67. SIRENE DE RÉ: Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante. Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário em conformidade com legislação vigente. (o veículo não poderá possuir registros de emplacamento anterior. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses ou 100 mil km o que ocorrer primeiro. • A licitante deverá possuir assistência técnica autorizada para o veículo própria. Caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica do veículo, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada. Buscando economicidade quanto ao deslocamento para realização dos serviços de assistência técnica do veículo, o posto autorizado deverá estar sediado em um raio máximo de 100 km da sede deste município. Nesse sentido, a exigência de limitação geográfica para que a empresa responsável pelas revisões do veículo esteja situada em um raio de até 100 km da sede do Município é relevante para a prestação de serviço a contento, tendo em vista a necessidade de garantir que o tempo de deslocamento, quando necessária a manutenção e revisão, seja		
--	--	--

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

	o menor possível. Ainda, cumpre destacar a questão da economicidade, pois, conforme a distância apresentada, o custo com o deslocamento do veículo é proporcional aos quilômetros rodados, diárias a serem pagas a servidor, gerando maiores despesas que tornaria, assim, a manutenção do veículo muito onerosa. Assim, a fixação da exigência está justificada pelo fato de tratar-se de veículo tipo ambulância, destinado ao atendimento da saúde pública municipal e que, como é sabido, será utilizado de maneira intensa. Por consequência, naturalmente o uso do veículo acarretará manutenções preventivas e corretivas e, dada a relevância de sua atuação, convém minimizar o tempo despendido nessas manutenções – o que envolve o tempo de deslocamento entre a base de atuação do veículo e o local de realização dos trabalhos de manutenção, bem como o seu retorno. PRAZO DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA: O veículo deverá ser entregue em no máximo 90 dias. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado até o endereço acima em plataforma auto-guincho. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; Tais informações devem ser compatíveis com o modelo do veículo, em linha de produção a ser adaptado. - CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA SOB PENA DE INABILITAÇÃO: - 01 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos da Lei Federal 14.133/2021; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando o fornecimento de veículo tipo Ambulância.		
--	---	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.bll.org.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas após a solicitação pelo sistema de mensagens da plataforma.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A proposta deverá também ser elaborada em conformidade com o modelo em anexo a este Edital **Anexo I**, sob pena de desclassificação, observando:

a) preço total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos: prestação do serviço, quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) preço Total Global, obtido do valor total do item 1, sendo este o considerado para etapa de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

lances.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

c) Na proposta apresentada pelo concorrente para um item específico, a cotação, tão somente do valor da implantação, ainda do fornecimento/manutenção faz presumir o interesse do licitante em cotar todo o item, de forma que ainda que não cotado alguns deles (implantação, migração, fornecimento/manutenção, horas de suporte, atendimentos técnicos, horas de consultoria técnica sob demanda) ou cotados em valor igual a zero, estarão compreendidos na oferta todos os custos relativos ao mesmos, nenhum outro valor podendo se reclamado.

d) o Valor da proposta deverá ser igual ou inferior no constante do **Anexo II** – Valor de Referência.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento (**Anexo III**);

b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que não está impedida de licitar com a administração municipal, nos termos do art. 91, Parágrafo Segundo; de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Parágrafo , do Artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento (**Anexo IV**);

c) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento (**Anexo V**);

d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração emitida no exercício de 2023, firmada por contador ou técnico contábil e pelo Proprietário, Sócio/Proprietário, etc., de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, ou Declaração que não se enquadra na referida Lei, sendo que deverá sempre ser **ACOMPANHADA** do **Certificado de Registro do Profissional Contábil e Documento de Identificação dos Proprietários ou sócios** com 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento (**Anexo VI**).

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com validade mínima de 30 (trinta) dias antes da abertura do referido processo;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de protesto, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **ÚLTIMOS 2 (DOIS) EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- d) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;
- e) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- f) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

LC= _____
Ativo Circulante
Passivo Circulante

g) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice será inabilitado.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

b) Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);

c) Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais.
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) valor maior que o estabelecido no Valor de Referência do objeto a ser licitado.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.6.4 – O valor dos lances a serem ofertados durante qualquer fase do referido processo (disputa, tempo randomico, fechado 1 e fechado 2) será de no mínimo de R\$ 100,00 (trezentos) reais em todas as fases do processo.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br .

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 4º da Lei Federal 14.133/2021

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 33 e posteriores da Lei nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, após a fase de habilitação, tendo o tempo de 30 minutos abertos pelo sistema, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei 14.133/2021, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em um ano após o início.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A dotação orçamentaria a ser utilizada é a seguinte:

Projeto: 1.502 **Elemento:** 4.4.90.52.52 **Recurso:** 1.601

16.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. O pagamento será efetuado após a entrega do bem licitado **em prazo de até 180 dias**.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. PRAZO DE ENTREGA

17.1. O veículo objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 60 dias contados da data de assinatura do contrato.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto deste edital deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sito a Avenida Central, N.º 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS.

18.2. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021).

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 30 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Giovani Pacheco Trajano

Assessor Jurídico

OAB /RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1. Identificação da Empresa:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

2. Dados de Pagamento:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

3. Descrição

Item	Quant	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Veículo automotor zero quilômetro (0 km), ambulância de simples remoção (tipo A) conforme descritivo do objeto do Edital	Unidade		

4. Validade da Proposta

XX dias

Assinatura do Proprietário

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ANEXO II – Tabela Valor de Referencia

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto alto; cor branca; ano de fabricação mínimo 2023, ano de modelo mínimo 2023; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 136 cv; com no mínimo 5.570 mm de comprimento, com no mínimo 3.100mm de comprimento interno da zona de carga, altura interna mínima 1.85mm; entre eixos mínimo 3.500 mm; capacidade de carga útil mínimo 1.300 kg, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica com regulagem e altura; capacidade para um passageiro + motorista na cabine, sendo; ar-condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Vidros dianteiros elétricos original de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica; espelhos retrovisores externos elétricos original de fábrica; alarme sonoro de ré; Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; Tanque de combustível para no mínimo 85 litros; Freios ABS com EBD e a disco nas rodas dianteiras e traseiras; controle de estabilidade e tração, auxiliar de subida em rampa; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio	Uni	1	R\$ 323.812,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

		AM/FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Veículo "TETO ALTO" com altura mínima externa de 2.400 mm e ano de fabricação mínimo 2023; - Poltrona para médico/socorrista: Instalação de uma poltrona giratória a cada 90°, que possibilite o giro total (360°), com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. - Banco baú: Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes. - Janela de comunicação: Instalação de uma janela de comunicação junto à divisória original do veículo que deverá ter o lado voltado para o compartimento de transporte de pacientes			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

	<i>pintado na cor branca; - Janela de correr porta lateral deslizante: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural; DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL: - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). (JUSTIFICA-SE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</i>			
--	---	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

		<i>ACIMA DEVIDO NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE IRÁ TRANSFORMAR O VEÍCULO</i>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ANEXO III – Declaração de Atendimento Constitucional

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Pregão Eletrônico para aquisição de um Veículo automotor zero quilômetro (0 km), ambulância de simples remoção (tipo A) conforme descrito no objeto do Edital.** A empresa....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Anexo VI - ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 OU DECLARAÇÃO QUE NÃO É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar N.º 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei

Local e data.

Representante Legal (Nome por extenso)
extenso)
CPF
CNPJ

Técnico Contábil (Nome completo por
extenso)
CPF
N.º do Registro no Conselho

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____ Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRONICO N.º 33/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de um **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto alto; cor branca; ano de fabricação mínimo 2023, ano de modelo mínimo 2023; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 136 cv; com no mínimo 5.570mm de comprimento, com no mínimo 3.100mm de comprimento interno da zona de carga, altura interna mínima 1.85mm; entre eixos mínimo 3.500 mm; capacidade de carga útil mínimo 1.300 kg, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica com regulagem e altura; capacidade para um passageiro + motorista na cabine, sendo; ar-condicionado para a cabine do motorista original de fábrica; Vidros dianteiros elétricos original de fábrica; trava elétrica das portas original de fábrica; espelhos retrovisores externos elétricos original de fábrica; alarme sonoro de ré; Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, porta lateral deslizante; Tanque de combustível para no mínimo 85 litros; Freios ABS com EBD e a disco nas rodas dianteiras e traseiras; controle de estabilidade e tração, auxiliar de subida em rampa; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Rádio AM/FM/USB/Bluetooth, antena, alto falantes E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA, AR-CONDICIONADO:** Extensão do ar-condicionado dianteiro original, com instalação de caixa evaporadora acima da cabine do motorista com difusores voltados para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 Btus. **REVESTIMENTO INTERNO:** As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termoacústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade; **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura ou qualquer outro material de mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, revestido em manta vinílica, ultra resistente, monolítico (antibactericida), deverá resistir ao tráfego intenso, com espessura mínima de 2mm. O material do revestimento deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento de transporte de passageiro. **ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontos cortantes. O banco duplo da cabine do motorista deverá ser transformado em individual. **JANELAS:** Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural;

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. **ILUMINACAO INTERNA:** Instalação de 04 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **POLTRONAS:** Instalação de uma poltrona giratória, com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atendem a carga mínima de 1040kg conforme NBR 14561/2000 em nome da empresa que irá transformar o veículo. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

MOBILIÁRIO INTERNO: Armário aéreo medindo aproximadamente 2,9 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado na cor branca para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionado na cor branca. Balcão inferior medindo aproximadamente 2,7 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”. Neste balcão, deverá ser previsto um local para armazenamento e proteção dos cilindros de oxigênio, deverá estar localizado próximo à porta traseira esquerda com entrada para a prancha rígida, deverá possuir perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”, não podendo possuir cantos vivos. Deverá possuir uma porta removível de fácil abertura para troca dos cilindros. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

CENTRAL ELÉTRICA A central elétrica deverá ser composta por: - Cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura, para interligar a bateria original do veículo a placa de comutação;

- Entre a bateria original e a placa de comutação, deverá ser instalado um fusível tipo faca com suporte de no mínimo 150 amperes; - placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relês automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto circuito com capacidade máxima de 100 amp. - A saída da placa de comutação até a bateria auxiliar, deverá se dar por cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; - Inversor de tensão de no mínimo 1000 watts 12/220v. **PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:** O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de *Conformal Coating*, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter o Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como luz interna alta, luz interna baixa, fitas de leds internas, Farol de embarque, dicroicas, exaustor, ar quente etc., deve ser composto por uma central eletrônica *TOUCH SCREEN*. Esta central deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. A central eletrônica deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. A tela da central deve ser de no mínimo 4,3” e do tipo capacitiva. Deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. A central deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up na tela, alertando o usuário sobre o problema detectado, desta forma agilizando a manutenção através do autodiagnóstico sem a necessidade de uma ferramenta de diagnóstico. A central deverá possuir 02 conectores Mate-n-lok de 9 vias, os quais serão utilizados para alimentar o painel e para as saídas. Deverá possuir também um terceiro conector de 4 vias que deverá alimentar as informações de portas abertas e voltagem de tensão que está passando pelas tomadas. A SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENSÃO: O limite mínimo da tensão de alimentação do painel é 10Vcc. Abaixo deste valor, o painel deverá se desligar, desligando também as cargas; SOBRECORRENTE: O sistema de controle de corrente do painel deverá conseguir identificar a corrente das saídas de forma total e individual, protegendo o circuito eletrônico contra eventuais erros de instalação. A atuação se dará sempre que alguma das saídas ultrapassar seu limite máximo que é de 5A. Caso a soma das correntes circulando pelas saídas ultrapassar 30°, o circuito eletrônico deverá se proteger tornando o produto extremamente seguro. Sempre que a carga consumir uma corrente maior que a capacidade máxima de saída, o painel desligará a respectiva saída, protegendo o circuito; CURTO-CIRCUITOS DAS SAÍDAS: Todas as saídas do painel deverão contar com proteção contra cargas em curto-circuito. Quando o painel detectar esse comportamento anormal em alguma de suas saídas ele deverá desligá-la automaticamente, dispensando a utilização de fusíveis ou disjuntores para este fim; INVERSÃO DE POLARIDADE: O painel deverá contar com proteção contra inversão de polaridade na alimentação. Sempre que a alimentação da placa for invertida, o próprio painel deve se proteger sem danificar o circuito. SOBRETENSÃO DAS SAÍDAS: Quando a tensão da bateria estiver acima de 32Vcc, a placa deverá detectar e automaticamente desligar as saídas que estiverem acionadas, não permitindo assim que nenhuma das cargas conectadas ao produto seja danificada pela falha elétrica. Não será aceito dispositivo do tipo tablet ou similar. O sistema acima deverá possuir alimentação direta sem a necessidade de carregadores de bateria ou qualquer equipamento equivalente.

Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (6 tomadas (4pt+t de 220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. **SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO:** 02 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. **CILINDRO DE OXIGENIO:** Deverá ser fornecido 02 Cilindros de no mínimo 16 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo interligado através de mangueira própria para Oxigênio medicinal o cilindro à régua tripla. **EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:** Kit de oxigenação composto de válvula red. ligada ao cilindro de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua aos cilindros, com fluxometro, frasco aspirador, tomada dupla, manômetro, umidificador com máscara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, tomada dupla, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara). **CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE** Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. **MACA RETRÁTIL:** Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais. Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de canelota guia ou plataforma no interior do veículo. Com um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Com garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Devem ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Por ocasião da entrega. Deverão ser apresentados junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta os seguintes documentos: - Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura, o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral, o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. - Registro da Anvisa da maca retrátil; **PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO:** Prancha de imobilização adulta, rígida, leve e confortável, com pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para o uso em Raios-X. Com aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg. **FAROIS DE EMBARQUE:** Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sobre as portas traseiras com no mínimo 12 leds de 1 watts cada **SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:** Sinalizador visual veicular (Barra Sinalizadora – Giro-flex). - O equipamento deverá ser em formato arco, com módulo único e lente inteira. - O comprimento deverá ser entre 100cm e 110cm e a largura deverá ser entre 25cm e 45cm, não será aceito tamanho maior, afim de não permitir que o sinalizador ultrapasse as laterais externas do teto do veículo a ser instalado. - Base injetada em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência; - Cúpula injetada em policarbonato na cor Rubi, com tratamento UV, resistente a impactos e descolorização; - A fixação da base e tampa do sinalizador deverá ser feita por meio de grampos

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

inox, a fim de facilitar a manutenção dos componentes internos do sinalizador e evitar ferrugem. - Deverá possuir no mínimo 14 módulos de LEDs com 4 LEDs de alta potência cada, no mínimo categoria 1W, com 45 lumens cada, distribuídos a ponto que permita visualização em ângulo 360°, sem que haja pontos cegos; dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; - O sinalizador deverá possuir driver sonoro acoplado de forma interna, não sendo permitida a utilização de equipamentos que possuam o driver acoplado de forma externa, a fim de prolongar a vida útil do driver sonoro e protegê-lo de intempéries. Também não serão aceitos drivers sonoros no motor do veículo, visando a melhor extração do som do equipamento. - O sistema de luzes deverá ser comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar cinco efeitos luminosos de forma que respeite os comandos do controlador da sinalização. - Deverá possuir sistema de gerenciamento de carga indicando quando a bateria do veículo instalado estiver com a carga baixa. - Sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS com potência sonora de 118db (a um metro), com 5 tons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, Pierce e Hi-Lo) que deverão ser acionados por meio de uma tecla e 1 intermitentes sendo o Horn. - O controlador deverá ser único, não serão aceitos sistemas que controlem de forma separada o sistema audiovisual e o mesmo deverá possuir o seu sistema de circuito eletrônico separado do controle com as teclas, prezando por uma instalação em qualquer local de forma facilitada. O tamanho do controle de acionamento das funções não deverá ser maior que 70mm de comprimento, 42mm de Largura e 27mm de altura, a fim de facilitar a instalação em local compacto no painel do veículo.

Este deverá possuir 4 teclas de silicone com iluminação de fundo na cor branca para quando o veículo estiver ligado a fim de localizar cada função do mesmo, e iluminação de fundo na cor vermelha para sinalizar a tecla da função que estiver acionada, dispondo ainda de uma saída auxiliar para a ligação de sinalização complementar através de estrobos. O funcionamento do controlador audiovisual, deverá seguir as seguintes funções: Botão Sinalizador: Aciona o Sinalizador; Com o sistema luminoso desligado, um toque curto o aciona; Com o sistema luminoso ligado, um toque curto alterna entre seus efeitos; Com o sistema luminoso ligado, um toque longo o desliga; Os efeitos do sinalizador sempre estarão sincronizados com os efeitos dos auxiliares e cada troca de efeitos feita pelo botão sinalizador, altera também o efeito luminoso dos auxiliares. Os efeitos luminosos se caracterizam como: emergência, ocorrência, ronda e modo comboio. Botão Auxiliar: Aciona os estrobos auxiliares;

Com o sistema auxiliar desligado, um toque curto o aciona;

Com o sistema auxiliar ligado, um toque curto alterna entre seus efeitos; Com o sistema auxiliar ligado, um toque longo o desliga;

Os efeitos auxiliares sempre estarão sincronizados com os efeitos do sinalizador e cada troca de efeitos feita pelo botão auxiliares, altera também o efeito luminoso do sinalizador. Botão Urgência

Aciona simultaneamente os efeitos luminosos e de áudio no modo de maior ostensividade; Com todo o equipamento desligado um toque curto aciona o efeito PIERCE da sirene e o efeito PG01 do sistema luminoso; Com o botão acionado, um toque curto alterna o efeito do sistema de áudio entre Wail, Yelp, Pierce e Hi-LO; Com o botão acionado, um toque longo desliga o sistema de áudio e o luminoso; Caso antes de seu acionamento, algum efeito luminoso estivesse em execução, este retorna ao funcionamento invés de desligar. Botão Horn Aciona o efeito HORN da sirene; O efeito HORN opera enquanto o botão estiver pressionado, para desliga-lo basta soltar-lo; Este efeito de áudio tem prioridade em relação aos outros; Ao desligá-lo o efeito que tocava anteriormente, caso houvesse algum acionado, retorna ao funcionamento. - Consumo máximo do sistema deverá ser inferior a 10 A. Acompanha garra em aço galvanizado, com zincagem e pintura epóxi, a fim de precaver ferrugem e oxidação natural, para instalação do giroflex no teto do veículo; Não serão aceitos suportes em plástico.

- Acompanha chicote para instalação completo com conectores superseal a prova d'água. A empresa licitante deverá apresentar junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta: - Apresentar laudo de aprovação do sinalizador nas normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, coloração e ciclo térmico; - Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta declaração do fabricante do sinalizador informando que a empresa transformadora está autorizada a comercializar e instalar seus produtos sem que haja perda da garantia do equipamento. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta, declaração do fabricante do sinalizador autorizando a empresa transformadora a comercializar e instalar seus produtos sem ocorrer em perda de garantia. **ILUMINAÇÃO EXTERNA:** Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Apresentar junto à proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595; **STROBOS:** Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de no mínimo 6 leds na cor cristal, cada led deverá possuir 3watts de potência luminosa totalizando 18 watts por luminária, ambos deverão ser instalados na grade dianteira do veículo.

Apresentar junto à proposta de preços final ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados na grade da ambulância atendem as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J578, SAE J845, SAE J1113 E IP67. **SIRENE DE RÉ:**

Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. **GRAFISMO:** Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante. Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário em conformidade com legislação vigente. (o veículo não poderá possuir registros de emplacamento anterior.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses ou 100 mil km o que ocorrer primeiro. • A licitante deverá possuir assistência técnica autorizada para o veículo própria. Caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica do veículo, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ela e a terceirizada. Buscando economicidade quanto ao deslocamento para realização dos serviços de assistência técnica do veículo, o posto autorizado deverá estar sediado em um raio máximo de 100 km da sede deste município. Nesse sentido, a exigência de limitação geográfica para que a empresa responsável pelas revisões do veículo esteja situada em um raio de até 100 km da sede do Município é relevante para a prestação de serviço a contento, tendo em vista a necessidade de garantir que o tempo de deslocamento, quando necessária a manutenção e revisão, seja o menor possível. Ainda, cumpre destacar a questão da economicidade, pois, conforme a distância apresentada, o custo com o deslocamento do veículo é proporcional aos quilômetros rodados, diárias a serem pagas a servidor, gerando maiores despesas que tornaria, assim, a manutenção do veículo muito onerosa. Assim, a fixação da exigência está justificada pelo fato de tratar-se de veículo tipo ambulância, destinado ao atendimento da saúde pública municipal e que, como é sabido, será utilizado de maneira intensa. Por consequência, naturalmente o uso do veículo acarretará manutenções preventivas e corretivas e, dada a relevância de sua atuação, convém minimizar o tempo despendido nessas manutenções – o que envolve o tempo de deslocamento entre a base de atuação do veículo e o local de realização dos trabalhos de manutenção, bem como o seu retorno. **PRAZO DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA:** O veículo deverá ser entregue em no máximo 90 dias. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado até o endereço acima em plataforma auto-guincho. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento para prefeitura municipal. - Catálogo técnico do veículo; - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão antes de sofrer transformação e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação; Tais informações devem ser compatíveis com o modelo do veículo, em linha de produção a ser adaptado. - CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original). **DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA SOB PENA DE INABILITAÇÃO:** - 01 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos da Lei Federal 14.133/2021; (cópia autenticada ou original); - Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora); - Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo; - Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando o fornecimento de veículo tipo Ambulância.

1.2. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou parcialmente de acordo com a necessidade ao longo período contratual.

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes no Pregão Eletrônico nº 17/2023, aos quais as partes acham-se vinculadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

São responsabilidades e obrigações

DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços e entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Pregão Eletrônico nº 33/2023, em especial o apresentado no edital, e da proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão- de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;
- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- k) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;
- l) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

- m) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.
- n) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.
- o) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;
- p) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros por seus empregados;
- q) observar as demais disposições constantes do edital de licitação,
- r) é VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL para outros serviços a possibilidade de subcontratar se dará apenas com a anuência do Município, qualquer parte do objeto deste edital.

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em dia de acordo com o Edital e a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.
- b) fiscalizar a execução dos serviços, mediante termo de aceite nos serviços de: implantação, conversão, treinamento, ajustes legais, customizações, melhorias.
- c) assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais atos que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.
- d) tornar disponível o acesso a documentações, aplicações e informações necessárias ao desempenho das atividades.
- e) indicar servidor que fará o gerenciamento e fiscalização do contrato por parte da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto do edital e as obrigações decorrentes deste: (Valores conforme propostas homologadas.....)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.3. O prazo para entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Aquisição do objeto.
- 4.4. O prazo de validade do Contrato é de até XX/XX/XXXX, contar da emissão de Ordem de Compra.
- 4.5. Em caso de prorrogação contratual, os valores dos itens renovados serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA.
- 4.6. A realização dos serviços será de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Termo de Referência, e contrato (conforme minuta do anexo VII) pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, mediante emissão de empenho prévio pelo Setor de Compras e Licitação.
- 4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria solicitante do produto/serviço ou para o fiscal responsável (item 11.7).
- 4.8. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa os servidores xxxxxxxxx que fará o recebimento nos termos dos artigos da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
 - b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

4.9. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, por intermédio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.10. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, ou em sua Proposta de Preços o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4.11. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, banco, nº da agência e o nº da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas: A dotação orçamentaria a ser utilizada é a seguinte:

Projeto: 1.502 **Elemento:** 4.4.90.52.52 **Recurso:** 1.601

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja,, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos dos artigos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deste contrato será recebido pelo representante do MUNICÍPIO responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

Parágrafo segundo. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar as providências visando promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata a Lei Federal Nº 14.133/2021, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, exceto os previstos em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

Parágrafo segundo. Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, de acordo com a gravidade da infração, sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, contados da respectiva intimação.

9.3. Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.5. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme conduta e infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.5.1.). Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do Ato Convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada para os itens para os quais a licitante concorreu;

9.5.2.). Manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

9.5.3.). Deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens adjudicados para a licitante;

9.5.4.). Executar o Contrato com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência.

9.5.5.). Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

9.5.5.1). Ultrapassado o prazo mencionado no item anterior será considerado como inexecução



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

contratual;

9.5.6). Inexecução parcial do Contrato.

Penalidade: vide item 14.5.5, podendo conforme o caso, ser aplicada Advertência, e/ou multa arbitrada até o limite de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata.

9.5.7) Inexecução total do Contrato.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.8). Causar prejuízo material à Administração valendo-se a contratada de fraude ou dolo, em ato resultante diretamente de execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição e declaração de inidoneidade, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

9.5.9) no caso de não assinatura do Contrato ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.10) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: vide item 14.5.8;

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, e, de acordo com o caso, com a anuência da CONTRATADA, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. O valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

limite de 25%, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. Subcontratação. A CONTRATADA poderá contratar operadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ambientes em nuvem, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

Melhoria das soluções. O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

Transferência internacional de dados. Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.

Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Torres - RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado